



Análise das Ressalvas e Ênfases dos Relatórios de Auditoria das Empresas de Telecomunicações da B3 após a Adoção das IFRS

Suelma Cristina da Silva¹ (IC)*, Mirela Cavalcante Colares² (PQ)

suelmacsilva@gmail.com

Universidade Estadual de Goiás - Rod. BR-153, Quadra Área, Km 99, S/n - Distrito Agro-Industrial de Anápolis (D A I A), Anápolis - GO, 75132-903

Resumo: Esta pesquisa teve por objetivo investigar os principais motivos para emissão de ressalvas e de parágrafos de ênfases nos relatórios de auditoria das empresas do setor de telecomunicações listadas na B3, após a adoção das normas internacionais de contabilidade (IFRS) no Brasil, no período de 2010 a 2019. O estudo foi classificado como documental e bibliográfico, de abordagem qualitativa, utilizando-se a técnica da análise de conteúdo. A amostra analisada foi obtida no sítio eletrônico da B3 e compreendeu os pareceres de auditoria das companhias listadas no setor de telecomunicações, de 2010 a 2019, totalizando 42 pareceres. Os resultados evidenciaram que, no período estudado, as empresas de auditoria independente, Big Four, foram responsáveis pelo maior número de auditorias. A análise dos relatórios demonstrou que dos 42 relatórios analisados, 40 eram sem ressalva (95%), 1 com abstenção de opinião (2%) e 1 com ressalva (2%) e o principal motivo para emissão de parágrafos de ênfase foi as diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS.

Palavras-chave: IFRS. Auditoria. Telecomunicações.

Introdução

As normas internacionais de contabilidade ou IFRS, adotadas no Brasil em 2007, pela Lei nº 11.638, mantiveram a exigência das companhias abertas terem suas publicações contábeis auditadas. A auditoria promove a transparência das informações e atesta sua veracidade. A B3 disponibiliza na internet as informações das empresas do mercado acionário brasileiro, organizadas por setor de atuação, entre eles o setor de telecomunicações. Apesar da necessidade dos serviços de telecomunicações, no ano de 2019 o PIB do setor retraiu 0,8%. As informações contábeis nos ajudam a entender esse cenário.

O relatório de auditoria é o resultado do trabalho do auditor, segundo Santos, Oliveira e Conceição (2018) é um documento elaborado no final das atividades de





auditoria que expressa a opinião do auditor sobre as demonstrações contábeis da empresa.

O parágrafo de ênfase, de acordo com a NBC TA 706 (2016), do Conselho Federal de Contabilidade, é o parágrafo incluído no relatório de auditoria referente a um assunto apropriadamente apresentado ou divulgado nas demonstrações contábeis que, conforme o julgamento do auditor, é de tal importância que é fundamental para o entendimento pelos usuários das demonstrações contábeis.

Por seu turno, a NBC TA 705 (2016), do Conselho Federal de Contabilidade, estabelece que a opinião com ressalva ocorre quando o auditor tem evidência apropriada e conclui que as distorções são relevantes e não generalizadas nas demonstrações contábeis ou quando não é possível obter evidência apropriada e suficiente de auditoria para fundamentar sua opinião, e ele conclui que os possíveis efeitos de distorções não detectadas poderiam ser relevantes, mas não generalizadas.

O parecer com ressalva utiliza o modelo do parecer sem ressalva e emprega as expressões “exceto por”, “exceto quanto” ou “com exceção de” para se referir aos efeitos dos assuntos que são objeto da ressalva (DAMASCENA E CAVALCANTE, 2011).

Assim, este estudo visa responder o seguinte problema de pesquisa: quais os principais motivos para emissão de pareceres de auditoria com ressalvas ou parágrafos de ênfases referentes as demonstrações contábeis das empresas de telecomunicações listadas na B3, após a adoção das IFRS?

O objetivo é investigar os principais motivos para emissão de ressalvas e de parágrafos de ênfases nos relatórios de auditoria das empresas do setor de telecomunicações listadas na B3, após a adoção IFRS no Brasil, no período de 2010 a 2019.

A pesquisa se justifica pela produção de conhecimento acerca da contabilidade nacional, mais especificamente sobre os motivos que originam a emissão de ressalvas e parágrafos de ênfases nos relatórios de auditoria das empresas de telecomunicações no período pós convergência as IFRS. Difere-se de outros estudos por focar exclusivamente nas empresas de telecomunicações englobando o período de uma década após a adoção das IFRS no Brasil. Os resultados da pesquisa podem





contribuir para a discussão sobre a importância da auditoria contábil e o reflexo da adoção das normas internacionais de contabilidade na produção informação contábil no país.

Material e Métodos

A metodologia aplicada nesta pesquisa é a pesquisa documental conjugada a uma pesquisa bibliográfica para análise dos relatórios de auditoria independente, publicados no site da B3, no período de 2010 a 2019. Adota-se em uma abordagem qualitativa, apoiada no método de análise de conteúdo, que auxilia na identificação das principais ressalvas e ênfases observadas na pesquisa documental, a fim de determinar os resultados.

Resultados e Discussão

As empresas do setor de telecomunicações listadas na B3 são: Algar Telecom S/A, Oi S.A., Telec Brasileiras S.A. Telebras, Telefônica Brasil S.A e Tim S.A. Dos 42 relatórios analisados, 40 eram sem ressalva (95%), 1 com abstenção de opinião (2%) e 1 com ressalva (2%), esse resultado coaduna com a pesquisa de Damascena, Firmino e Paulo (2011) em que os pareceres com ressalva surgiram em no máximo 2,9% da amostra analisada.

A Ernst & Young Auditores Independentes S.S. foi responsável pelo maior número de relatórios analisados, foram 10 relatórios no período, correspondendo a 24% da amostra, a KPMG Auditores Independentes figura em segundo lugar, sendo responsável por 9 relatórios, 21% da amostra. Esses dados corroboram a pesquisa de Patrocínio *et.al* (2017) que demonstrou que 92% dos das companhias listadas no Novo Mercado da B3 foram auditadas pelas *Big Four*, e essa escolha se relaciona com a credibilidade que essas empresas conferem aos seus trabalhos.

Tanto o relatório emitido com ressalva quanto com abstenção de opinião foi referente as análises contábeis da empresa Oi S.A. O relatório com ressalva foi apresentado em 2016, e como motivo para emissão de ressalva o auditor apresentou





a mais valia e redução do valor recuperável “impairment” de ativos, pois após a incorporação da Telemar Participações S.A. e a Oi S.A. não incluiu a mais valia em seu acervo líquido.

Já o relatório de auditoria com abstenção de opinião foi apresentado em 2017, devido à impossibilidade de obtenção de evidências sobre as demonstrações financeiras da empresa em razão da recuperação judicial que dificultou aos auditores a determinação atual das demonstrações contábeis e seus efeitos sobre o Plano de Recuperação Judicial.

Foram publicados 26 relatórios com parágrafos de ênfases e as *Big Four* aparecem na liderança das empresas de auditorias que mais publicaram parágrafos de ênfases, sendo a KPMG Auditores Independentes a líder nestas publicações, responsável por 8 parágrafos de ênfases publicados em seus relatórios de auditoria, o que equivale a 31% da amostra.

Identificou-se 22 motivos para emissão de parágrafos de ênfases, o principal foi as diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS, que foram relatadas 12 vezes correspondendo a 16% da amostra analisada, investimentos foram relatados 11 vezes como motivo para emissão de parágrafo de ênfase, já tributos a recuperar, recursos capitalizáveis e programa de indenização por serviços prestados foram, 8 vezes cada, um motivo para emissão de um parágrafo de ênfase.

Neste aspecto este estudo divergiu dos achados de Patrocínio *et.al* (2017) que identificou como principal motivo para emissão de parágrafos de ênfases a avaliação patrimonial de investimentos, Damascena, Firmino e Paulo (2011) identificaram eventuais efeitos que possam ocorrer não podem ser quantificados ou avaliados em 2006 e a limitação do escopo ou restrição dos procedimentos em 2007 e 2008.

Considerações Finais

Investigou-se os motivos para emissão de ressalvas e parágrafos de ênfases nos relatórios de auditoria das empresas do setor de telecomunicações da B3, após a adoção das normas internacionais de contabilidade (IFRS) no Brasil. Concluiu-se que 95% dos relatórios não possuíam ressalva e 4% apresentaram ressalva ou abstenção de opinião. 26 relatórios continham parágrafos de ênfases, 22 motivos foram





relatados, o principal foi as diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS. Para pesquisas futuras sugere-se investigar o período pré-adoção das IFRS para fins de comparação.

Agradecimentos

Agradecemos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Goiás pela oportunidade de execução deste projeto de pesquisa.

Referências

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC) (2016). **NBC TA 705**, de 17 de junho de 2016. Dá nova redação à NBC TA 700 que dispõe sobre a formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA705> Acesso em 09 fev. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC) (2016). **NBC TA 706**, de 17 de junho de 2016. Dá nova redação à NBC TA 706 que dispõe sobre parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos no relatório do auditor independente. Disponível em: < <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA706.pdf>> Acesso em 09 fev. 2021.

DAMASCENA, L. G.; CAVALCANTE, P. R. N.; Divergências entre Parágrafos de Ressalva e Parágrafos de Ênfase nos Pareceres de Auditoria. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ (online)**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 50 - p. 66, 2011.

DAMASCENA, L. G.; FIRMINO, J. E.; PAULO, E. Estudo sobre os Pareceres de Auditoria: Análise dos Parágrafos de Ênfase e Ressalvas Constantes nas Demonstrações Contábeis das Companhias Listadas na Bovespa. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 22, n. 2, p. 125-154, 2011.

PATROCÍNIO, E. A.; COUTINHO, R. S.; REINA, D. R. M.; REINA, D. Relatório de Opinião dos Auditores nas Empresas do Novo Mercado: Principais Motivos de Ressalvas e de Parágrafos de Ênfase. **RAGC - Revista de Auditoria, Governança e Contabilidade**, Monte Carmelo, v.5, n.21, p.17-32, 2017.

SANTOS, E.; OLIVEIRA, N. S.; CONCEIÇÃO, M.G. Características dos Pareceres de Auditoria Independente emitidos sobre as Demonstrações Contábeis das empresas do setor agropecuário listadas na BM&F BOVESPA. **Revista de Administração e Contabilidade**, v. 10, n. 2, Feira de Santana, p.15 – 31, 2018.

